



DECRETO Nº 004/2025

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
JAQUELINE GAIARINI MANDUCA PEIXE.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2025, por Tempo de Contribuição, a servidora **JAQUELINE GAIARINI MANDUCA PEIXE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.654.227-2 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 793.731.359-53, nomeada em 03 de fevereiro de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – Inspetor, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Mobilidade Urbana - SESTRAM, nos termos do Processo n.º 008/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 8.488,32 (Oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), acrescido de Média de Adicional Noturno HRS no valor de R\$ 47,25 (Quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 254,51 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), Regime Tempo Integral no valor de R\$ 164,49 (Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 85,12 (Oitenta e cinco reais e doze centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 16,69 (Dezesseis reais e sessenta e nove centavos), DSR Sobre Horas Adicionais no valor de R\$ 8,92 (Oito reais e noventa e dois centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 13,18 (Treze reais e dezoito centavos), Adicional Risco de Vida no valor de R\$ 1.129,69 (Um mil cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) e Horas Noturno - HRS no valor R\$ 31,03 (Trinta e um reais e três centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 10.239,20 (Dez mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) mensais e R\$ 122.870,40 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 22/02/2025 DE Nº 13249
UMUARAMA, 22/02/2025
Dmxe
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS